

PROCESSO Artesp 039.923/2020 - (Protocolo Artesp 501.600/20). Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 039.923/2020 (Protocolo 501.600/20), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos: RATIFICA o ato da Diretora de Assuntos Institucionais respondendo pelo expediente da Diretoria Geral que decidiu: i) HOMOLOGAR, com fundamento no art. 3º, inciso VII, do Decreto Estadual 47.297/02, e na Lei Federal 10.520/02 o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico 003/2020, e, seu objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição de protetores solares para o quadro de agentes de fiscalização da Diretoria de Operações, Diretoria de Investimentos e Diretoria de Procedimentos e Logística, em vista de sua legalidade e conveniência, que teve como vencedora a licitante CAPROMED FARMACÉUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob 13.085.369/0001-96, e ii) AUTORIZAR a despesa no valor total de R\$ 69.935,80, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa e Consultoria Jurídica, resultante nas manifestações FD UGA 02510/20 (fl. 127); RA UGA 0036/20 (fls. 244/245); FD UGA 03409/20 (fls. 246/247); cópia do Parecer CJ/Artesp 602/2019 (fls. 04/12); cópia do Parecer CJ/Artesp 699/2019 (fls. 13/16); Parecer CJ/Artesp 135/2020 (fls. 63/70). Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PROCESSO Artesp 039.922/2020 - (Protocolo Artesp 501.582/20). Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 039.922/2020 (Protocolo 501.582/20), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos: AUTORIZA a abertura de procedimento para a prestação de serviços de apoio administrativo nas dependências do edifício sede da Artesp, compreendendo os seguintes postos: encarregado de serviços, recepção, mensageiro e portaria, através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP". Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa e Consultoria Jurídica, resultante nas manifestações RT UGA s/n (fls. 03/05); Declaração s/n (fl. 32); Declaração s/n (fl. 39); FD UGA 01519/20 (fls. 74/75); FD UGA 01545/20 (fl. 76); FD UGA 02731/20 (fl. 89); Declaração s/n (fl. 160); FD UGA 03246/20 (fl. 162); FD UGA 03306/20 (fl. 164); FD UGA 03314/20 (fls. 197/198); RA UGA 0034/20 (fl. 199); FD UGA 03391/20 (fls. 200/201); Parecer CJ/Artesp 228/2020 (fls. 78/87). Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PROCESSO Artesp 039.865/2020 - (Protocolo Artesp 501.049/20). Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 039.865/2020 (Protocolo 501.049/20), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos: RATIFICA o ato da Diretora de Assuntos Institucionais respondendo pelo expediente da Diretoria Geral que DECLAROU A LICITAÇÃO FRACASSADA do Pregão Eletrônico 004/2020, com data de abertura ocorrida em 26-03-2020, referente a prestação de serviços de saúde por empresa especializada no fornecimento e aplicação de vacinas contra a gripe para imunização dos empregados da Artesp, dos estagiários e dos funcionários de outros órgãos que prestam serviços nas dependências da Artesp, totalizando 383 pessoas, durante a campanha nacional de vacinação de 2020, vez que, na fase de negociação com o único licitante participante da sessão pública, a proposta ofertada não atingiu o valor referencial, apesar das tentativas do Pregoeiro neste sentido. Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa e Consultoria Jurídica, resultante nas manifestações FD UGA 02917/20 (fl. 143); FD UGA 02946/20 (fl. 146); FD UGA 02974/20 (fl. 151); RA UGA 0035/20 (fl. 194); FD UGA 03399/20 (fls. 195/196); Parecer CJ/Artesp 84/2020 (fls. 70/77). Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PROCESSO Artesp 030.905/2018 - (Protocolo Artesp 421.802/18). Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 030.905/2018 (Protocolo 421.802/18), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos: RATIFICA o ato da Diretora de Assuntos Institucionais respondendo pelo expediente da Diretoria Geral que, com base no Relatório da Comissão Especial de Licitação, decidiu: PRORROGAR, com base no item 16.2 do Edital e considerando o cenário atual relacionado ao Covid-19 (Novo Coronavírus), o prazo para que o CONSÓRCIO INFRAESTRUTURA BRASIL, constituído por PATRIA INFRAESTRUTURA IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGICA, fundo de investimentos em participações, inscrito no CNPJ sob 28.953.928/0001-00 e WARRINGTON INVESTMENT PTE. LTD, sociedade constituída e existente sob as leis do Estado de Singapura, registrada sob o 201017858D, inscrita no CNPJ 30.602.126/0001-05, cumpra as exigências pré-contratuais, bem como, adote as medidas necessárias à assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO, em mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 15-05-2020, reiterando a necessidade de integral observância a todos os dispositivos aplicáveis do Edital da Concorrência Internacional 01/2019. Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Comissão Especial de Licitação e da Unidade de Gestão Administrativa, resultante nas manifestações RA UGA 0037/20 (fls. 6131/6132); FD UGA 03460/20 (fls. 6133/6134). Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PROTOCOLO Artesp 508.352/2020. Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Protocolo Artesp 508.352/2020, o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos: APROVA a publicação da Portaria Artesp 41, de 02-04-2020, que dispensa, sem cumprimento do aviso prévio, na data de 02-03-2020, o Sr. José Almir da Silva, portador da cédula de identidade RG MG-2.417.964, do emprego público permanente (SQEP-P), de Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte I, do quadro de pessoal da Artesp. Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa, resultantes nas manifestações Termo de admissão (fl. 04); requerimento de exoneração (fl. 05); termo de rescisão do contrato de trabalho (fls. 06/07); FD UGA 02714/20 (fls. 08/09); Declaração RH s/n (fl. 11); FD UGA 03059/20 (fl. 12); FD UGA 03084/20 (fls. 13/14). Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PROCESSO Artesp 037.754/2019 - (Protocolo Artesp 461.151/19). Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 037.754/2019 (Protocolo 461.151/19), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos: APROVA a publicação das Portarias que dispõem sobre a Designação de empregados públicos para substituição, por impedimento legal ou ausências, de ocupantes de empregos públicos de natureza gerencial ou supervisores de equipe, conforme segue: i) Portaria Artesp 42, de 02-04-2020, nos termos da minuta apresentada à fl. 08 que designa TALITA SINIMBU CECILIO para responder pela atividade de SUPERVISOR DE EQUIPE em substituição à titular BIANCA UZUELLI BACELLAR. ii) Portaria Artesp 43, de 02-04-2020, nos termos da minuta apresentada à fl. 10, que designa LUCAS FROES MEGALE para responder pela atividade de SUPERVISOR DE EQUIPE em substituição ao titular VICTOR GOMES CRHAK. iii) Portaria Artesp 44, de 02-04-2020, nos termos da minuta apresentada à fl. 13, que designa MÚCIO JOSÉ TEODORO DA CUNHA para responder pela atividade de SUPERINTENDENTE DE ÁREA em substituição à titular CIBELE ANDRADE ALVES. Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa, resultantes nas manifestações CI DOP 0077/20 (fl. 11); FD UGA 01824/20 (fls. 14/15); FD UGA 03165/20 (fl. 18); FD UGA 03211/20 (fls. 19/20). Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

### Portaria Detran-SP 116, de 02-04-2020

*Mantém a decisão da Diretoria de Habilitação exarada no Processo Administrativo 026/2017*

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP, no uso das competências que lhe conferem o inciso II, do artigo 10 da Lei Complementar 1.195, de 17 de janeiro de 201; alínea "b", do inciso I, do artigo 10 e artigo 16, todos do Decreto 59.055, de 9 de abril de 2013, combinados com o artigo 39 da Lei 10.177, de 30-12-1998;

Considerando os incisos I e II, do artigo 22 da Lei federal 9.503, de 23-09-1997, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como o disposto na Resolução 358, de 13-08-2010, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran e a Portaria Detran-SP 101, de 26-02-2016;

Considerando o recurso interposto contra a decisão proferida pelo Diretor Setorial de Habilitação por meio do Despacho DH 042/2019 no Processo Administrativo 026/2017, bem como os elementos de prova contidos no protocolo Detran-SP 395359/2019 e no Parecer CJ/Detran-SP 100/2020, devidamente aprovado pelo Senhor Procurador do Estado Chefe da Consultoria Jurídica do Detran-SP, RESOLVE:

Artigo 1º - Receber e dar conhecimento e, no mérito, julgar o recurso improvido, mantendo a decisão exarada pelo Diretor Setorial de Habilitação, que aplicou a penalidade de cassação do credenciamento, na seguinte conformidade:

I - à pessoa jurídica, Santos & Bueno CFC B Ltda. ME, CNPJ 023.010.285/0001-47, SAE 034/122, nome fantasia Auto Escola Bee Bee, pelo cometimento das infrações administrativas tipificadas nas alíneas "a" e "d", do inciso I, do artigo 59 e alíneas "b", "h", "i" e "n", do inciso I, do artigo 63, todas da Portaria Detran-SP 101/2016; combinadas com os incisos I e IV, do artigo 31 da Resolução Contran 358/2010;

II - ao Diretor Geral, Ana Paula da Silva Chaves, CPF 294.578.368-12, pelo cometimento das infrações administrativas tipificadas nas alíneas "a" e "d", do inciso I, do artigo 59 e alíneas "b", "h", "i" e "n", do inciso I, do artigo 63, todas da Portaria Detran-SP 101/2016; combinadas com os incisos I e IV, do artigo 31 da Resolução Contran 358/2010;

III - ao Diretor de Ensino, Hernani Luiz de Faria Bueno, CPF 312.039.188-36, pelo cometimento das infrações administrativas tipificadas previstas nas alíneas "b", "f" e "g", do inciso II, do artigo 63, todas da Portaria Detran-SP 101/2016; combinadas com os incisos I e III, do artigo 32 da Resolução Contran 358/2010;

IV - ao Instrutor de Trânsito, Regis Rodrigo Alves, CPF 310.359.408-92, pelo cometimento das infrações administrativas tipificadas nas alíneas "a", "f" e "i", do inciso III, do artigo 59 e alíneas "b", "f" e "g", do inciso III, do artigo 63, todas da Portaria Detran-SP 101/2016; combinadas com os incisos I e V, do artigo 34 da Resolução Contran 358/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

UNIDADE DE ATENDIMENTO DE GUARAREMA  
Portaria do Diretor, de 2-4-2020

Considerando o artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução Contran 331 de 14-08-2009, a Resolução Contran 449 de 25-07-2013, a Portaria Detran 938 de 24-05-2006 e alterações posteriores, que estabelecem os procedimentos para o leilão de veículos em hasta pública, a Lei Estadual 15.266, de 26-12-2013, que estabelece as taxas no âmbito do poder estadual;

Considerando a existência de elevado número de veículos automotores e ciclomotores nessas condições, no Pátio de Recolha de Veículos, sob jurisdição desta Superintendência Regional de Trânsito de Guararema, resolve:

Artigo 1º - Promover, nos termos da Portaria Detran-SP 938/2006 e suas alterações 534/2007, 728/09, 977/09, 1767/2010, 1307/14 e 1215/2014, a venda em Leilão Público, dos veículos automotores e ciclomotores que, com base no artigo 328, da Lei 9.503/97, de 23-09-1997, encontram-se, removidos, apreendidos e retidos no Pátio da Ciretran da cidade de Guararema, por período superior a 60 dias, conforme Lei Federal 13.160/15;

Artigo 2º - A Comissão de Leilão instituída conforme Portaria Detran 938 terá plenos poderes para desencadear as providências constantes das Normas Vigentes para a realização do leilão.

Artigo 3º - Fica designado o Perito Avaliador Renato Waldemar Bartz Perito Avaliador Oficial do Estado de São Paulo, RG 62.709994-4, ao qual caberá, mediante termo de compromisso, todos os atos previstos nos artigos 8º e seguintes da Portaria Detran 938/06;

Artigo 4º - Fica designado o Leiloeiro Oficial, sorteado em 07-07-2018 pela Comissão de Leilão do Detran-SP, nos termos da legislação em vigor, Luciano Borges Bernabé matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob 789, a qual cumprirá as funções determinadas pela Portaria Detran/SP 938/2006 e suas alterações, conforme contrato de prestação de serviços assinado junto à Comissão de Leilão.

Artigo 5º - O pregão deverá ser realizado em localidade estabelecida pela Comissão de Leilão, observando o princípio da conveniência e oportunidade e as propostas apresentadas pelo leiloeiro contratado, podendo ser local diverso da cidade onde o pátio estiver localizado

Artigo 6º - Depois de adotadas as providências acima, preparados, definidos, avaliados e classificados os veículos que serão vendidos em hasta pública, será publicado o Edital de Leilão para a devida publicidade da data, local, regras de arremate, retirada dos bens e a listagem dos veículos, conforme classificação à luz da Portaria Detran – 1215/2014 Artigo

6º - Os veículos que recolhidos ou apreendidos por determinação judicial ou à disposição da autoridade policial, serão levados à leilão mediante prévia e específica autorização conferida pela autoridade judiciária competente ou quando não mais persistir restrição no âmbito da Polícia Judiciária;

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Superintendente Regional, de 21-02-2020

Altera a composição da Comissão de leilão da Superintendência Regional de Trânsito de Ribeirão Preto, do Departamento Estadual de Trânsito – Detran – SP, e designa servidores

O Superintendente Regional de Trânsito de Ribeirão Preto resolve:

Artigo 1º – Alterar a composição da Comissão de Leilão desta Superintendência Regional de Trânsito de Ribeirão Preto, do Departamento Estadual de Trânsito – Detran – SP, instituída nos termos do artigo 1º da Portaria Detran-SP de 19-01-2015, publicada no D.O. de 20-01-2015 e destinada à realização de leilões públicos de veículos automotores apreendidos, removidos ou recolhidos, a qualquer título, por infração de trânsito e não reclamados, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 2º – Designar para compor a Comissão de Leilão de que trata o Artigo 1º desta Portaria os seguintes servidores:

- Ricardo Rehder Meneghetti, RG 43431335-X como Presidente;
- Romy Carina Mateus, RG 26594451-X como suplente;
- Daniela Andréa de Oliveira, RG 27.564.063-2 como secretária;
- Michelle Resende Guimarães Strazejo, RG 24157576-X representando as Unidades de Ribeirão Preto e Cravinhos;
- Eduardo Lemos Moreira, RG 32.556.499-1 representando as Unidades de Cajuru, Altinópolis e seções;
- Bárbara Salvador Gomes Jahia Matias, RG 43485068, representando as Unidades de Brodowski e Jardimópolis;
- Flávia Roberta Rosa, RG 22957957, representando a Unidade de Sertãozinho e seções;
- Cloildo Ferreira dos Santos, RG 19.468.741-7, representando as Unidades de Pitangueiras, Barrinha e Guariba;

IX. Rogério de Paula e Silva, RG 41329139, representando as Unidades de Jaboticabal, Monte Alto e Pradópolis.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

### SUPERINTENDÊNCIA

#### Portaria lamspe - 11, de 2-4-2020

O Superintendente do lamspe, em cumprimento à Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) 1643/2002,

Considerando que a telemedicina, ou medicina à distância, permite o uso de algumas ferramentas no auxílio do paciente, como exemplo a teleconsultoria, a teleconsulta para segunda opinião e outras formas de atendimento, e, mais ainda, com o novo cenário mundial devido à pandemia do vírus Covid-19, conforme as atuais orientações do Ministério da Saúde, o lamspe vê a necessidade de instituir uma comissão para tal momento;

Considerando alguns entraves legais, morais e éticos ainda reprimem a sua plena utilização e, principalmente, a sua aceitação efetiva. Dessa forma, é importante reconhecer que surge uma necessidade urgente de estudos adequados para se incentivar a adoção e a difusão de novos modelos tecnológicos nesse universo assistencialista, e

Considerando que a constituição dessa comissão é uma iniciativa do lamspe no sentido de abordar a telemedicina no cenário da instituição e explorar as suas principais configurações, identificando as questões elementares de natureza jurídica, normativa e ética que podem ser objeto de hesitação, para assim, portanto, validar a implantação imediata da Telemedicina e da Telessaúde no âmbito do HSP/Elamspe, resolve:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Implantação da Telemedicina e Telessaúde no âmbito do lamspe, que terá a seguinte composição:

- Fabiano Marques de Paula – Presidente
- Dra. Maria Angela de Souza – Vice Presidente
- Antonio Jayme Paiva Ribeiro - Membro
- Carla Freitas Nascimento – Membro
- Dra. Gilmar da Silva Aguiar Yamaguchi – Membro
- Dra. Silmara Regina Coimbra Farhoud – Membro
- Walter Godoy dos Santos – Membro
- Luiz Carlos Aroni - Membro
- Audrey Cristina Fioretti - Membro
- Sueli Regina Ribeiro Boccato - Membro
- Regiane Raquel de Oliveira - Membro
- Juliana Hoss Silva Lima - Membro
- Tereza Cristina de Andrade Souza - Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## Justiça e Cidadania

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Extrato de Portaria

Processo SIC 21201/2018 - Denúncia de discriminação em razão de orientação sexual nos termos da Lei 10.948/2001. Considerando que chegou ao conhecimento desta Secretaria da Justiça e Cidadania, por meio de denúncia formulada pela interessada perante o Sistema de Ouvidorias desta Pasta, registradas sob os nºs 882023 e 883758, relatando que os denunciados MARCELO CAXIAS DA SILVA e WILLIAM LUIS DE FRANÇA, em 25-12-2017, teriam agido de forma preconceituosa e discriminatória, em face de M. C. S, cidadã homossexual, cuja condutas se amoldariam àquela descrita no artigo 2º, inciso I, da Lei Estadual 10.948/2001; Instaura-se processo administrativo em face de MARCELO CAXIAS DA SILVA e WILLIAM LUIS DE FRANÇA, como incurso no artigo 2º, inciso I, da Lei Estadual 10.948/2001, para a devida apuração dos supostos atos atentatórios e discriminatórios e eventual aplicação das penalidades previstas em seu artigo 6º, nos termos do procedimento contido nos artigos 62 a 64, da Lei Estadual 10.177/1998.

## FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

#### Extrato de Encerramento

Processo SDE 2419/2019  
Parecer AJ 313/2020 de 18-03-2020  
Contratante: FUNDAÇÃO CASA-SP  
Contratada: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
Objeto: Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais a Ordem de Serviço 38/2019-SCO, de execução de serviços de reparos, manutenção e conservação da rede de hidrantes do sistema de combate a incêndios no CASA Mauá.  
Data da Assinatura: 01-04-2020

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS

#### Comunicado

Processo: DETRAN 336615/2020

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SP

Assunto: Aquisição de Ventiladores

À vista do que consta nos autos, HOMOLOGO o procedimento levado a efeito pela Comissão Julgadora de Licitação da Diretoria Administrativa – DETRAN, através do Sistema BEC/SP, referente à OC 512801510572020OC00013, proveniente do Processo DETRAN 336615/2020 e ADJUDICO o objeto deste Convite à empresa vencedora abaixo descrita e devidamente classificada por apresentar menor preço para o item e estar de acordo com o Edital:

Oferta de Compra - 512801510572020OC00013

Item	Quant.	Item BEC	Unidade de Fomecimento	Material	Marca/Modelo	Licitante Vencedor	CNPJ nº	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	100	4830911	Unid.	Ventilador; coluna, preto, bivolt, 60 cm	Ventisol - VOC 60 Bivolt SKU 536	AZG Comercial Ltda.	03.788.306/0001-42	174,00	17.400,00

Valor Total da Contratação R\$ 17.400,00

#### Comunicado

Processo: DETRAN 135752/2020

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SP

Assunto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os funcionários localados na Sede e nas Unidades de Atendimento do DETRAN/SP

À vista do que consta nos autos, HOMOLOGO o procedimento levado a efeito pela Comissão Julgadora de Licitação da Diretoria Administrativa – DETRAN, através do Sistema BEC/SP, referente à OC 512802510572020OC00039, proveniente do Processo DETRAN 135752/2020 e ADJUDICO o objeto deste Convite à empresa vencedora abaixo descrita e devidamente classificada por apresentar menor preço para o item e estar de acordo com o Edital:

Oferta de Compra - 512802510572020OC00039

Item	Quant.	Item BEC	Unidade de Fomecimento	Material	Marca/Modelo	Licitante Vencedor	CNPJ nº	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	300	4205995	Unidade	PAD Mouse, com apoio de punhos ergonômico, preto	Fortrek ERG-102	LIRA Computer Informática Ltda.	33.400.683/0001-23	13,08	3.924,00
03	300	5303729	Unidade	Apoio de punho para Teclado Gel, na cor preta	KP-100 C3TECH	Vanessa Souza Borges e Carneiro 05065034613	30.685.039/0001-50	38,90	11.670,00

Valor Total Da Contratação R\$ 15.594,00

## Comunicado

### FAZENDA E PLANEJAMENTO

#### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO - CRHE

#### Comunicado

#### Grade de Substituição – Biênio 2020-2021

Comunicamos que a Imprensa Oficial do Estado publicará Suplemento em 12 de maio de 2020, com fundamento no Decreto nº 42.850/1963, suplemento único contendo a relação dos servidores indicados para substituir os titulares de cargos, funções e empregos públicos de Comando.

Os órgãos setoriais de recursos humanos deverão transmitir suas relações diretamente à Imprensa Oficial do Estado pelo e-mail:

grade2021@imprensaoficial.com.br, até 20/04/2020.

#### Instruções para envio dos arquivos:

- assunto do e-mail: Grade Bienio 2020/2021

- o arquivo deverá vir no formato texto com tabulação e salvo como texto sem formatação.

Quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a Imprensa Oficial do Estado pelo telefone:

Sobre transmissão e publicação: SAC 0800 01234 01